



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Ato nº 39/19 de 11/17/2019
Publicado no Mural da Prefeitura Municipal

Em 11 de DEZEMBRO de 2019


Nivaldo Ferreira Dourado
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 011/2017

DECRETO Nº 39/2019 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre recesso administrativo no âmbito do Poder Executivo Municipal, na forma que especifica”.

O PREFEITO DE LAGOA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, e outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade do Executivo de conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos;

CONSIDERANDO ser necessário estabelecer medidas para à redução do custo administrativo assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO as festividades Natalina e de ano Novo.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar Recesso no âmbito da administração pública municipal, do dia 20 de dezembro de 2019 à 04 de janeiro de 2020.


Art. 2º. O disposto no art. 1º não se aplica aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, entre eles os relativos a Saúde, Assistência Social, limpeza pública e coleta de lixo.

Parágrafo único. Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período, cabendo ao Secretário titular da pasta estabelecer os critérios para continuidade do serviço público.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.


Raimundo Nonato Nestor
Prefeito Municipal